

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024 – PRC Nº. 104/2024. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 72, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes ao registro orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com endereço à Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020,** com valor a ser contratado é de R\$104.376,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), sendo feita liquidação em parcelas mensais, no valor de R\$8.698,00 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de outubro de 2024. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.